

Avaré



Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CALENDÁRIO OFICIAL:

Governo municipal inaugura obras neste final de ano

O Governo Municipal da Estância Turística de Avaré se prepara para a inauguração de diversas obras neste final de ano. As inaugurações beneficiarão as áreas da Saú-

de, Educação, Turismo, Agricultura, Habitação, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Sistema Viário e Assistência Social do município.

Página 10 e 11.

COMEMORAÇÃO

Encontro de Bandas e Fanfarras será realizado amanhã



Fanfarras da E.E.P.S. Maria Isabel Cruz Pimentel estará presente no evento

Na noite desta quinta-feira, 15 de novembro de 2012, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, em comemoração à Proclamação da

República, realizará o “I Encontro de Bandas e Fanfarras”, com desfile pelas ruas do Centro da cidade.

Página 6.



Reconstrução da Barragem do Horto Florestal faz parte do calendário oficial de inaugurações

HOMENAGEM

UNA realiza eventos em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra

Página 15.

AÇÃO SOCIAL

Bairro Bonsucesso receberá Projeto Prefeitura no Bairro

Página 20.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

GLAUCO FAVERO DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3711-2565 | 3711-2582 | Cel. (14) 9730-2773

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVEIRI LUCCHESI
Tel. (14) 3733-4182 | Cel. (14) 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BARROS
Tel. (14) 3711-1756 | Cel. (14) 9652-7217

COMUNICAÇÃO

GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA
Tel. (14) 3711-2500-ramal 236 | Cel. (14) 9601-7100

CULTURA E LAZER

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
Tel. (14) 3732-5057 | Cel. (14) 9730-3203

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tel. (14) 3732-8844

EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS
Tel. (14) 3711-2211 | Cel. (14) 9730-4412

ESPORTES

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3732-0756 | Cel. (14) 9730-4392

FAZENDA

FLÁVIO DENARDI
Tel. (14) 3711-2566 | 3711-2545 | Cel. (14) 9730-4229

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

MARIA SILVIA PEDRO
Tel. (14) 3731-2658

GOVERNO

MÁRIO CELSO HELLMMEISTER
Tel. (14) 3711-2500 - ramal | 209

HABITAÇÃO

ANDRÉ LUIZ DIAS
Tel. (14) 3711-2543 | Cel. (14) 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3711-2500 - ramal 223

MEIO AMBIENTE

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3711-2573 | 3711-2553 | 3711-2559 | Cel. (14) 9754-9296

PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO
Tel. (14) 3711-1340 | Cel. (14) 9730-4525

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RICARDO AURANI
Cel. (14) 9730-3066

SAÚDE

ÁLDRIO M. MOURA LEITE
Tel. (14) 3711-1430 | Cel. (14) 9730-3157

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOAQUIM SIMÃO DE FREITAS
Tel. (14) 3711-2548 | Cel. (14) 9730-2538

TURISMO

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO
Tel. (14) 3732-8009 | Cel. (14) 9730-2712

PALESTRAS:

IFSP de Avaré sediou Workshop de Negócios e Inovação

O Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo realizou, de 30 a 1º de novembro de 2012, o 4º Workshop de Negócios e Inovação, que contou com a organização dos alunos do curso Técnico em Eventos do campus.

A abertura cerimônia de abertura do evento contou com as presenças do reitor do IFSP, Arnaldo Augusto Ciquiello Borges; de representantes do Governo Municipal da Estância Turística de Avaré; do pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IFSP, João Sinohara da Silva Sousa; do diretor geral do Campus Avaré, Benedito Germano de Freitas Costa; e do representante do escritório regional de Botucatu do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Vitor dos Santos.

O diretor Benedito Germano destacou que esta é a primeira vez que um campus do interior do estado recebeu este evento. "Houve o empenho muito grande dos nossos alunos, do corpo docente e dos servidores administrativos para que esse evento fosse realizado aqui. Espero que os empresários aproveitem esta oportunidade de integrar com a instituição de ensino, pois queremos formar alunos para gerar força de trabalho de qualidade para a região", afirmou.

O reitor Arnaldo Augusto Ciquiello Borges agradeceu ao Governo Municipal pela parceria com o IFSP e pediu que esse laços com a Instituição, contribuindo para a missão do



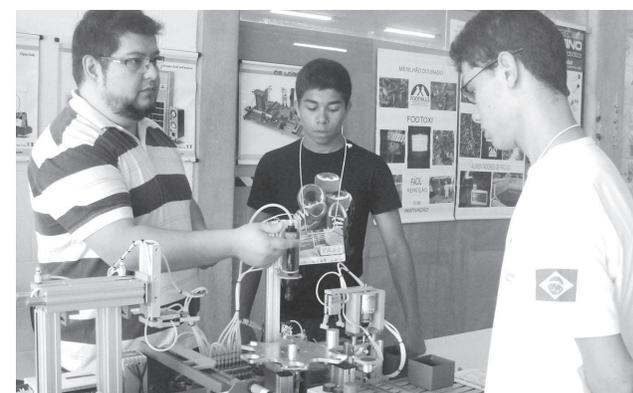
Alunos do curso Técnico em Eventos - auxiliaram na organização do workshop

Instituto Federal em oferecer ensino público de qualidade e gratuito à região, sejam mantidos.

A abertura do 4º Workshop de Negócios e Inovação contou ainda com a apresentação musical do Projeto Guri e a presença de autoridades locais, diretores e servidores dos campi do IFSP, alunos, ex-alunos e familiares.

Durante os 4 dias, o público em geral participou de eventos gratuitos. O Workshop ofereceu uma programação focada no setor produtivo da região. As palestras foram realizadas em parceria com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, com o Sindicato dos Comerciantes, com o SEBRAE e com a Associação Comercial.

O Congresso de Iniciação Científica contou ainda com a apresentação de mais de 150 trabalhos de alunos do Instituto Federal de todo o estado. Além disso, foram realizadas palestras, oficinas e atividades culturais durante os eventos.



Alunos do curso Técnico em Mecatrônica

Secretaria da Fazenda Seção de Cadastro Imobiliário COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica a todos os proprietários de imóveis urbanos localizados junto a sede do município; em núcleos isolados urbanos junto a Represa de Jurumirim ou no Povoado de Barra Grande, que ficou estabelecido o prazo até o dia **30 de Novembro próximo** para toda e qualquer comunicação com referência a alteração de nome de contribuinte de IPTU e taxas de serviços urbanos para o exercício de **2.013**, ficando sujeitos ao atendimento do disposto previsto no **Artigo número 172, seus parágrafos e incisos, do Capítulo II, da Lei Municipal Complementar número 154 de 30 de Dezembro de 2.010 (Código tributário do Município)**, bem como dentro do mesmo prazo, a comunicação sobre a construção de calçada frontal, em edificações localizadas em vias pavimentadas e construção de muro e calçada frontal, em terrenos vagos, localizados em vias pavimentadas, com finalidade de redução de alíquota para o **IPTU/2013**, conforme previsto no **Artigo número 192, seus parágrafos e incisos, do Capítulo II, da Lei Municipal Complementar número 154 de 30 de Dezembro de 2.010 (Código Tributário do Município)**, devendo os interessados dirigir-se ao Centro Municipal Administrativo, Rua Rio Grande do Sul nº 1.810, Centro, Seção de Cadastro Imobiliário, dentro do prazo acima estabelecido, no horário comercial.

FLAVIO VALENTIN DENARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

PEDRO LUIZ DE SOUZA.
SUPERVISOR DE CADASTRO.



Estância Turística
Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogério Barchetti Urrêa www.avare.sp.gov.br Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br
PRESIDENTE - GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA
DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS
VAL SANTOS

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos.

Fornecedor : Angela Regina Gomes B. Silva ME**Empenhos : 7645, 7646, 7647/2012****Valor : R\$ 4.800,00**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo diesel.

Fornecedor : Auto Posto Bizunga Ltda II**Empenhos : 9291/2012****Valor : R\$ 149,04**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : Fabio Rodrigues do Amaral Mercearia**Empenhos : 3422/2012****Valor : R\$ 3.958,62**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lâmpadas para equipamentos médicos.

Fornecedor : Fast- Lamp Comercial Ltda ME**Empenhos : 5640/2012****Valor : R\$ 481,00**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de consultoria, suporte técnico e licença de software.

Fornecedor : Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software**Empenhos : 4223/2012****Valor : R\$ 29.570,00**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óculos.

Fornecedor : Foto Otica Souza Clivatti Ltda**Empenhos : 9023/2012****Valor : R\$ 5.780,00**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A**Empenhos : 13311/2012****Valor : R\$ 6.969,56**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas para o funcionalismo Municipal.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos LTDA**Empenhos : 6322, 6323, 6324, 6325, 6326, 6327, 6328, 6329, 6330, 6331, 6332, 6333, 6335, 6336, 6337, 6338, 6339, 6340, 6341, 6342, 6343, 6344, 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351, 6352, 6354, 6356, 6352, 14188, 6358, 6359, 6360, 6361, 6362, 6363, 6364, 6366, 6365, 6367, 6370, 6372, 6373, 6374, 6378, 6376, 6378, 6379, 6382, 6383, 6384, 6386, 6387, 6380, 6385/2012****Valor : R\$ 318.087,00**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óculos.

Fornecedor : Otica Solan Ltda ME**Empenhos : 2846/2012****Valor : R\$ 5.406,00**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de alarme e monitoramento instalado.

Fornecedor : W. Pedra Alarmes ME**Empenhos : 7938, 406/2012****Valor : R\$ 132,00**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gás GLP, P-13Kg e P-45Kg.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME**Empenhos : 6411/2012, 3061, 4242, 13782, 13783/2011****Valor : R\$ 8.996,90**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de recarga de extintores, testes hidrostáticos e pintura.

Fornecedor : Extimpel- Extintores Platinense Ltda EPP**Empenhos : 11774, 11775/2012****Valor : R\$ 4.524,00**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda**Empenhos : 3510/2012****Valor : R\$ 2.911,56**

Avaré, 17 de Novembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL 14/11/2012****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/12 – PROCESSO Nº. 647/12****Objeto:** Prevenção a banhistas e salvamento aquático.**Data de Encerramento:** 29 de novembro de 2012 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 29 de novembro de 2012 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/12 – PROCESSO Nº. 649/12**Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames de espirometria.**Data de Encerramento:** 29 de novembro de 2012 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 29 de novembro de 2012 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/12 – PROCESSO Nº. 652/12**Objeto:** Aquisição de caixas de holerites para uso no Departamento Pessoal.**Recebimento das Propostas:** 21 de novembro de 2012 das 08:00 até 30 de novembro de 2012 às 13:30 horas.**Abertura das Propostas:** 30 de novembro de 2012 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 30 de novembro de 2012 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/12 – PROCESSO Nº. 653/12**Objeto:** Aquisição de sistema de biópsia para uso na Casa da Mulher.**Recebimento das Propostas:** 22 de novembro de 2012 das 08:00 até 03 de dezembro de 2012 às 09:30 horas.**Abertura das Propostas:** 03 de dezembro de 2012 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 03 de dezembro de 2012 às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/12 – PROCESSO Nº. 654/12**Objeto:** Aquisição de pneus para a frota municipal.**Recebimento das Propostas:** 22 de novembro de 2012 das 08:00 até 03 de dezembro de 2012 às 13:30 horas.**Abertura das Propostas:** 03 de dezembro de 2012 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 03 de dezembro de 2012 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/12 – PROCESSO Nº. 655/12**Objeto:** Aquisição de aparelhos de fax e copiadora para diversos locais da Educação.**Recebimento das Propostas:** 23 de novembro de 2012 das 08:00 até 04 de dezembro de 2012 às 09:30 horas.**Abertura das Propostas:** 04 de dezembro de 2012 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 04 de dezembro de 2012 às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/12 – PROCESSO Nº. 656/12

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Tecnologia.

Recebimento das Propostas: 23 de novembro de 2012 das 08:00 até 04 de dezembro de 2012 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 04 de dezembro de 2012 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 04 de dezembro de 2012 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/12
PROCESSO Nº. 616/12**

Objeto: Aquisição de ventiladores e bebedouros para o Programa Bolsa Família.

Recebimento das Propostas: 26 de novembro de 2012 das 08:00 até 05 de dezembro de 2012 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 05 de dezembro de 2012 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 05 de dezembro de 2012 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de novembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/12
PROCESSO Nº. 610/12**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o CREAS.

Data de Encerramento: 30 de novembro de 2012 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 30 de novembro de 2012 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de novembro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/12
PROCESSO Nº. 611/12**

Objeto: Contratação de serviços de buffet para 150 pessoas do CRAS I.
Data de Encerramento: 30 de novembro de 2012 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 30 de novembro de 2012 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de novembro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/12
PROCESSO Nº. 612/12**

Objeto: Contratação de empresa para realização de passeio Day Use em Hotel Fazenda no Município de Avaré para 40 pessoas.

Data de Encerramento: 03 de dezembro de 2012 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 03 de dezembro de 2012 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de novembro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/12 – Processo nº. 248/12, Contrato (216/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de projetos para a construção de UPA III (Unidade de Pronto Atendimento), com prorrogação até 31 de dezembro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/12 – Processo nº. 289/12, Contrato (273/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, objetivando a contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde Bonsucesso, com prorrogação até 20 de dezembro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/12 – Processo nº. 383/12, Contrato (361/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **SOARES & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para a instalação de forro de PVC e moldura de gesso para arremate de azulejo nos sanitários do Avaré G, com prorrogação até 28 de dezembro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/12 – Processo nº. 384/12, Contrato (362/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **SOARES & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para a colocação de rufo galvanizado no Avaré G, com prorrogação até 28 de dezembro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/11 – Processo nº. 229/11, Contrato (205/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **A. R. SORBO ME**, objetivando a aquisição de urnas mortuárias, com prorrogação até 12 de maio de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/12 – Processo nº. 262/12 fica aditado o valor de **R\$ 24.674,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, para a empresa **SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, o que corresponde a aproximadamente **2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza para toda municipalidade - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 05 de novembro de 2012.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 182/12 – Processo nº. 530/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **INSTITUTO HYGIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, objetivando o gerenciamento do atendimento do Pronto Socorro Municipal, 04 clínicos para as Unidades Básicas de Saúde do Bairro Alto, do Bonsucesso, da Brabância e do Jardim Vera Cruz, gerenciamento de compras, suprimentos, materiais e medicamentos nos referidos locais, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de setembro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 208/12 – Processo nº. 651/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN**, objetivando a contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução de concurso público da Prefeitura de Avaré, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de novembro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 182/12 – Processo nº. 530/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **INSTITUTO HYGIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Objeto: Gerenciamento do atendimento do Pronto Socorro Municipal, 04 clínicos para as Unidades Básicas de Saúde do Bairro Alto, do Bonsucesso, da Brabância e do Jardim Vera Cruz, gerenciamento de compras, suprimentos, materiais e medicamentos nos referidos locais.

Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2012.

**RERRATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto à Prorrogação do Contrato nº 245/12 do Pregão Presencial nº 063/12, Processo nº 251/12, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

...expirará somente em 31 de dezembro de 2012...

AGORA SE LEIA:

...expirará somente em 27 de julho de 2013...

**Ouvidoria Municipal:
3711-2500**

LEGISLATIVO**ORDEM DO DIA**

CIRCULAR N° 38/2012 - DG Avaré, 13 de Novembro de 2012

Exmo. (a) Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19/11/2012 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 19 de Novembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N° 54/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências. - LDO

Anexo: Cópia do Projeto de Lei n° 54/2012 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. **(vistas Ver. Jair Canovas/ Paulo F°/Ripoli/Ernesto)**

OBS: Os anexos da LDO encontram-se à disposição na Secretaria.

2. PROJETO DE LEI N° 125/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do município de Avaré para o exercício de 2013. (ORÇAMENTO) (c/SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei n° 125/2012 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. **(Vistas Ver. Ernesto)**

OBS: Os anexos do Orçamento encontram-se à disposição na Secretaria.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

**SESSÃO DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2012
INDICAÇÃO**

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

-para que, através do setor competente, providencie a reforma geral em todos os banheiros públicos de nossa cidade, solicitando também manutenção diária de limpeza e demais reparos que possam ocorrer eventualmente.

Justifica-se tal propositura, uma vez que os mesmos se encontram em situação calamitosa conforme mostram as fotos anexadas a este documento, denegrindo a imagem do município que detém o título de estância turística.

ERNESTO ALBUQUERQUE

-INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogério Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, realizar a poda correta de árvore de grande porte, com galhos espinhentos na entrada do Bairro Ipiranga, que tem causado ferimentos em transeuntes distraídos que passam pelo local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogério Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, a instalação de pontos de energia elétrica embutidos subterraneamente por setores ou lotes específicos demarcados, na (Concha Acústica), Praça Romeu Bretas, no pátio principal, onde se realiza a "FEIRA DA LUA"; pois a maioria das barracas que lá se instalam para a realização desta FEIRA, que já se tornou permanente, utilizam-se de instalações elétricas deficientes, com fios de bitolas diferentes, emendados até mesmo com esparadrapos, quando não até mesmo desencapados e ao alcance de crianças e adolescentes, que já por diversas vezes tropeçaram nestes fios esticados pelo chão da praça, e desligaram diversas barracas. Esta indicação se justifica preventivamente, antes que algum incidente com choque elétrico aconteça, e que pode vir a ser de gravidade, uma vez que menores de todas as idades freqüentam este local.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

-para que, através dos setores competentes, tome as providências necessárias para realizar a operação tapa-buracos, a limpeza das ruas, a capina de terrenos e a troca de diversas lâmpadas que estão queimadas no bairro Jd. Califórnia.

-para que, através do setor competente, solucione urgentemente o problema de goteiras que atinge o Posto da Polícia Militar do bairro Costa Azul.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

- para que através da Secretaria competente, providencie a conclusão da construção do banheiro localizado na CAIC.

Justifica-se tal propositura, atendendo reivindicações dos frequentadores do referido local, que vão com suas familiares, para terem algumas horas de lazer.

-para que através da Secretaria competente, providencie o conserto da rede de esgoto da CAIC.

Justifica-se tal propositura, atendendo reivindicações dos frequentadores do referido local, que reclamando do mau cheiro de do esgoto a céu aberto, podendo ocasionar risco à saúde.

- para que através da Secretaria competente, providencie o conserto do Parquinho, localizado na CAIC; pois esta com muitos dos brinquedos lá existentes quebrados e em péssimo estado de conservação. Justifica-se tal propositura, atendendo reivindicações dos frequentadores do referido local, que levam seus filhos para brincar e assim podendo ocorrer algum tipo de acidente com as crianças que lá brincam.

- para que através da Secretaria competente, providencie um suporte adequado para a Feira da Lua, realizada todas as sextas-feiras; principalmente no que diz respeito a energia elétrica e a fiação.

Justifica-se tal propositura, pois toda a fiação elétrica da Feira da Lua, fica exposta, podendo ocorrer acidentes com os frequentadores.

REQUERIMENTO**ROBERTO ARAUJO - VICE-PRESIDENTE**

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO ATANAZIO FILHO

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA MONTEIRO DE OLIVERIA GONÇALVES

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA MADALENA BRANDÃO PERÓ

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ROBSON DE SOUZA VILAS BOAS

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WALDEMAR DA SILVA NOGUEIRA

RODIVALDO RIPOLI – 2º SECRETÁRIO

- para que seja oficiado ao Ministério Público do Estado de São Paulo com cópia ao Conselho Superior do órgão na Capital do Estado, Defensoria Pública do Estado de São Paulo e também cópia à Procuradoria Geral do Município de Avaré reiterando para que estude a possibilidade de promover o ajuizamento de Ação Civil Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 em face da Concessionária SP Vias através da Empresa “CCR Vias” que administra a SP 255 no trecho que corta o perímetro urbano da Estância Turística de Avaré, de forma a obrigá-la a instalar redutores de velocidade próximo aos trevos de acesso ao município ou a instalação de rotatórias, tendo em vista os constantes acidentes vitimando pessoas de nossa comunidade (matérias em anexos) e colocando em risco eminente motoristas que trafegam por essa importante rodovia.

- para que seja oficiado a Procuradoria Geral do Município de Avaré e ao Ministério Público com cópia Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Doutor Geraldo Alckmim para que estude a possibilidade de promover o ajuizamento de Ação Civil Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 em face da Concessionária SP Vias que administra a SP 255 através da Empresa “CCR Vias” de forma a obrigá-la a responder qual o real motivo do isolamento e fechamento dos sanitários instalados nas bases de apoio aos usuários da citada rodovia principalmente no perímetro que abrange nosso Município.

- que seja oficiado à ARTESSP - Agência de Transportes do Estado de São Paulo, para que informe a esta Casa de Leis quanto foi o repasse de ISS da SP Vias através da empresa “CCR Vias” para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré no período do ano de 2011 até a presente data.

- seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando ao mesmo que informe a esta Casa de Leis, por intermédio do setor competente da administração, e dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, qual foi o valor do repasse efetuado pela SP-VIAS através da Empresa “CCR Vias” no período do ano de 2011 até a presente data, devendo ser documentado mês a mês, bem como informando ainda, onde esse dinheiro foi utilizado, devendo seguir documentação pertinente a essa utilização.

- para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, reiterando pedido para que informe a esta Casa de Leis quando efetivamente a Prefeitura irá asfaltar as piores ruas do bairro Jardim Paraíso ou que seja pelos menos feita uma vistoria por todo o bairro através de maquinários toda vez que a chuva danifica as ruas principalmente as mais distantes do asfalto existente no local. Segundo muitas reclamações dos moradores do citado bairro onde após a cada temporal de chuva as ruas ficam impossibilitadas de serem trafegadas, até mesmo dificultando os moradores de adentrarem com seus veículos em suas próprias residências.

ERNESTO ALBUQUERQUE

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP., Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente, a Secretaria Municipal de Saúde,

faça a habilitação e a adesão ao Programa Federal de MAMOGRAFIA MÓVEL, lançado pelo Governo Federal no início do mês e publicado no Diário Oficial da União, cujo objetivo é ampliar a assistência oncológica no país, sobretudo para mulheres carentes com idade entre 50 e 69 anos. Cada unidade terá capacidade de fazer até 800 mamografias por mês, e contará com equipe completa e com equipamentos como por exemplo:- Mamógrafo com comando simples, mamógrafo com estereotaxia e mamógrafo computadorizado, conforme publicação completa anexa.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP., Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta CASA DE LEIS, se de acordo com resposta através do Ofício nº107/2012 – hbd, para o requerimento 1552/2012, desta COLENDIA CÂMARA, se já houve o processo licitatório e devida contratação de empresa para a realização especializada da análise dos ambientes laborais com a devida emissão de laudo ambiental, afim de regularizar e adicionar os adicionais e cargos insalubres e/ou perigosos, como documento norteador para a regulamentação da legislação vigente.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP., Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que encaminhe ao setor competente, a resolução do problema com carros com equipamentos de som altíssimos, que ora se instalaram nas madrugadas dos fins de semana, na Avenida Misael Eufrasio Leal, no trecho entre a Avenida Gilberto Filgueiras e rotatória da Avenida Paulo Novaes, trecho onde o pessoal faz as já tradicionais caminhadas. Informo outrossim, que este mesmo pessoal já foi desalojado da entrada da EMAPA e também da Praça da Paz (CRISTO REDENTOR), pela guarda municipal e ora se transferiram para este local. Que a Prefeitura encontre um local onde ninguém seja prejudicado por este barulho ensurdecedor, ou proíba de vez tais acontecimentos, pois a simples transferência destes praticantes apenas muda o rol dos prejudicados, não resolvendo a questão.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial o Senhor BENEDITO GERMANO DE FREITAS COSTA, Diretor Geral do Instituto Federal de São Paulo, Campus AVARÉ-SP., VOTO DE PARABENIZAÇÃO, pelo 4º WORKSHOP de Negócios e Inovação e o 3º CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFSP. Com eventos gratuitos e abertos ao público em geral, focados no setor produtivo da região, em parceria com a Prefeitura da Estância Turística de AVARÉ, contou com mais de 150 trabalhos de alunos do IFSP de todo o Estado de São Paulo, além de diversas palestras, oficinas e atividades culturais durante os eventos.

ROSÂNGELA PAULUCCI P. PEREIRA

- tome as providências devidas para que os imóveis que pertencem à América Latina Logística – ALL, antiga FEPASA, situados à Praça Guaraciba Amorim e Paulo Gomes de Oliveira; venham para a municipalidade, pelo valor arquitetônico e histórico dos mesmos poderá deles fazer uso que melhor atenderá os interesses da coletividade, visto que particulares utilizam-se dos locais para instalarem seus comércios, além da depredação que acontece à olhos vistos, conforme imagem que acompanham este requerimento.

- para que nos informe a respeito da viabilidade jurídica de um Contrato ser assinado por um Preposto da Contratada sem poderes expressos para tanto.

Justifica-se o pedido posto tratar-se da celebração da terceirização da Zona Azul, pelo prazo de 10 (dez) anos, de altíssimo valor de responsabilidades.

- para que o Executivo estude a possibilidade de enviar para esta Casa de Leis um PL disciplinando a possibilidade de extinção do crédito de dívidas de pequeno valor, assim como existe no âmbito Estadual e Federal.

- para que no mês de Novembro/2012 seja realizado o Projeto Prefeitura no Bairro, projeto de considerável relevância para nossos municípios.

- para que se regularize em nosso município, através de norma própria o Cadastro de Inadimplentes, cujo objetivo maior será melhorar e incentivar o pontual pagamento das dívidas fiscais.

- que seja encaminhada a esta Casa de Leis, resposta sobre a prometida premiação do IPTU, lançada para o contribuinte que pague em dia o seu tributo, fato que nos consta não honrado pelo município.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- seja oficiado à Sra. Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira, Diretora do DRS - Departamento Regional de Saúde de Bauru, para que, com relação ao programa estadual de atendimento aos pacientes ostomizados e com incontinência urinária, informe a esta Casa de Leis por qual motivo não estão sendo entregues ao município de Avaré a bolsa coletora convexa, bolsa coletora fechada e cateter urinário lubrificado.

- para que seja encaminhada as Farmácias locais, informações sobre a Campanha de Descarte de Medicamentos, e se há possibilidade delas disponibilizem dentro dos estabelecimentos, coletor para o descarte de medicamentos.

As farmácias e drogarias de todo o Estado de São Paulo interessadas em participar da campanha podem entrar em contato com o Sincofarma e verificar se atendem a todos os critérios de credenciamento. Pelo telefone 0800 774 6006.

LEIS**Lei nº 1.628, de 13 de novembro de 2012**

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da 67ª Corrida de São Silvestre de Avaré.)

Autoria: Prefeito Municipal

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização da 67ª Corrida de São Silvestre de Avaré.

Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2343 - 1007.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO

Lei nº 1.629, de 13 de novembro de 2012

(Altera o artigo 1º da lei nº 1.617 de 11 de setembro de 2012 e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.617 de 11 de setembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:-

“**Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 87.867,31 (Oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete Reais e trinta e um centavos) conforme cópia do extrato bancário em anexo, com a finalidade de atender despesas com o Bolsa Família através do Fundo Municipal de Assistência Social-Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.**”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO

continua na página 7

INFORMATIVO TELECENTRO**I - O QUE É UM TELECENTRO?**

TELECENTRO são espaços públicos providos de computadores conectados a Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas. É uma parceria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré como Governo Federal através do programa Inclusão Digital.

II-COMO POSSO UTILIZAR UM TELECENTRO?

Através de um cadastro, ao qual você apresentará o RG, caso seja de menor terá que apresentar o Rg dos pais.

III-QUANTO TEMPO POSSO UTILIZAR O TELECENTRO?

Aproximadamente 55 (cinquenta e cinco minutos) diariamente.

IV-É PERMITIDO IMPRESSÃO DE PÁGINAS?

Sim é permitido entre 3(três) a 5 (cinco) páginas. Importante lembrar que as impressões são para utilidade como: (currículos, trabalho escolar, inscrição para vestibular e inscrição para concursos entre outras utilidades). Observação: Não tem custo

IV-ONDE ENCONTRO O TELECENTRO?

Estamos localizado na Rua Maranhão 1579, de segunda a sexta feira das 8:00 as 17:30hs.

Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

COMEMORAÇÃO:

Encontro de Bandas e Fanfarras será realizado amanhã

Na noite desta quinta-feira, 15 de novembro de 2012, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, em comemoração à Proclamação da República, realizará o “I Encontro de Bandas e Fanfarras”, com desfile pelas ruas do Centro da cidade.

O desfile, seguindo o mesmo trajeto do Desfile Cívico, realizado no mês de setembro, passará pela Rua Rio de Janeiro com término na Rua Piauí, a



partir das 19h00, com palco montado no Largo São João e concentração na Matriz de Nossa Senhora das Dores.

Para a realização desse I Encontro de Bandas e Fanfarras, o Governo Municipal convidou as seguintes bandas marciais e fanfarras: EMEB Celina Bruno (Costa Azul) - regente Celso, ETEC Prof. Fausto Mazzola - regente Valdir, E.E.P.S. Maria Isabel Cruz Pimentel - regente Rodonildo, Banda do

Pan “Paulo Araújo Novas” - regente Wagner, Fanfarras Marcial Voluntários de Avaré - regente José Henrique e Banda Musical dos Funcionários da Polícia Civil - maestro Dirceu.

O Governo Municipal convida toda a população para prestigiar esse grande evento que tem como objetivo manter viva no coração de nossas crianças, jovens e adultos essa tradição cultural tão importante para o município.

CULTURA:

Espetáculo circense encerrou Circuito Cultural Paulista em Avaré

Como última atividade do Circuito Cultural Paulista em 2012 para Avaré (cujo convênio foi renovado por três anos seguidos no município), o Vitória Circus divertiu e emocionou o público na tarde da quarta-feira, dia 7 de novembro de 2012. A criançada vibrou com o espetáculo na linha tradicional do Circo Itinerante.

O espetáculo (destinado ao público infantil, por isso realizado às 15 horas) chamou a atenção de todos, levando ao largo São João, pessoas de todas as idades e ainda comerciantes e funcionários de em-

presas próximas.

O Circuito Cultural Paulista tem o objetivo de consolidar a política de difusão de espetáculos no interior e litoral do Estado de São Paulo com uma programação regular de espetáculos de teatro, música, dança e circo, além da exibição de filmes e oficinas com os grupos.

Em 2012, 80 municípios receberam mais de 700 espetáculos durante o ano, proporcionando à população uma agenda cultural diversificada e, aos artistas, acesso a novas plateias. A Secretaria de Estado da Cultura é responsável por cachês, hos-



pedagens, transporte e material de divulgação,

enquanto cabe às cidades parceiras, a estrutura física

das apresentações (composta por palco, som

e luz), a equipe local e a divulgação.

Lei nº 1.632, de 13 de novembro de 2012

(Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 1º, altera artigo 2º da Lei nº 1.434, de 23 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1509, de 20 de setembro de 2011 e revoga a Resolução nº 365/2010 dá outras providências)

Autoria: Mesa Diretora

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei nº 1.434, de 23 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1509, de 20 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

§3º - O Vale-Alimentação será pago em dobro no mês de dezembro.

Artigo 2º - O *caput* do artigo 2º da lei nº 1.434, de 23 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1509, de 20 de setembro de 2011 passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - O valor do Vale-Alimentação de que trata esta lei será atualizado anualmente, de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outro que vier a substituí-lo e poderá ser reajustado anualmente por Ato da Mesa.

Artigo 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Fica revogada a Resolução nº 365/2010 que dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Lei nº 1.631, de 13 de novembro de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

Autoria: Mesa Diretora

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	DIRETORIA DA CAMARA	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.01.031.7005.2257.110	02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	3.000,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.031.7005.1712	Construção do Prédio do Legislativo	
4.4.90.51.91.01.031.7005.1712.110	06 – Obras em Andamento	15.000,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.128.7005.2262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.41.01.128.7005.2262.110	49 – Fornecimento de Alimentação	280.000,00
	TOTAL	298.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	DIRETORIA DA CAMARA	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.01.031.7005.2257.110	01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	18.000,00
3.3.90.39.00.01.031.7005.2257.110	04 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica	15.121,96
4.4.90.52.00.01.031.7005.2257.110	05 – Equip. e Material Permanente	3.712,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Legislativos	
3.1.90.11.00.01.122.7005.2258.110	07 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	160.000,00
3.1.90.13.02.01.122.7005.2258.110	08 – Contribuições Previdenciárias – INSS	8.000,00
3.3.90.30.01.01.122.7005.2258.110	10 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.000,00
3.3.90.30.16.01.122.7005.2258.110	13 – Material de Expediente	4.000,00
3.3.90.30.99.01.122.7005.2258.110	17 – Outros Materiais de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.08.01.122.7005.2258.110	18 – Pedágios	4.000,00
3.3.90.39.11.01.122.7005.2258.110	26 – Locação de Softwares	4.000,00
3.3.90.39.58.01.122.7005.2258.110	32 – Serviços de Telecomunicações	15.000,00
3.3.90.39.99.01.122.7005.2258.110	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	36.166,04
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2334	Comunicação e Publicidade do Legislativo	
3.3.90.39.90.01.122.7005.2334.110	43 – Serviços de Publicidade Legal	19.000,00
	TOTAL	298.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.630, de 13 de novembro de 2012
(Altera a tabela constante do artigo 1º da lei nº 1.615 de 11 de setembro de 2012 e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Tabela constante do Artigo 1º da Lei nº 1.615 de 11 de setembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8			Secretaria Municipal do Bem Estar Social	
08/02/00			Fundo Municipal de Assistência Social	
08/02/01			CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social	
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2429	5 Material de Consumo	8.400,00
		Cod. Aplic. 500.009		
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2429	5 Outros Serv. Pessoa Jurídica	3.600,00
		Cod. Aplic. 500.009		
			TOTAL.....	12.000,00

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

DECRETOS**Decreto nº 3.374, de 09 de novembro de 2012.**

(Dispõe sobre correção do valor da Unidade Fiscal do Município e das outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado em **R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos)**, o valor da Unidade Fiscal do Município de Avaré – UFMA -, criada pela Lei Complementar nº 01, de 02 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Único – O valor a que se refere o *caput* deste artigo vigorará a partir de 1º de janeiro de 2013, como indexador e fator de correção dos impostos, taxas, contribuições, preços públicos e multas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2013. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.375, de 09 de novembro de 2012.

(Dispõe sobre permissão de uso onerosa de bem público à título precário, nos termos do artigo 119, §3º, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos dispostos no artigo 119, §3º, da Lei Orgânica de Município.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida à Empresa **KALIL KAIRALLAH-ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.122.222/0001-43, com sede na Av. Celso Ferreira da Silva nº 636, bairro. Jardim Europa, nesta cidade de Avaré, doravante denominada apenas Permissionária, a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, À TÍTULO PRECÁRIO**, pelo prazo de 06 (seis) meses, mediante o pagamento mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para funcionamento de empresa de comércio de confecções, em 50% da área localizada na Avenida Donguinha Mercadante, nº 3125, correspondente a parte da frente do referido imóvel.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.376, de 12 de novembro de 2012.

(Dispõe sobre determinação.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :-

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 24 de novembro de 2012, das 9:00 às 17:00 horas, as atividades do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Avaré ficam transferidas para a CEI “Geraldo Benedito”, na Rua Almirante Barroso nº 111, Bairro Bonsucesso, nesta cidade, quando será realizado o Projeto de Ação Social – Prefeitura no Bairro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.379, de 13 de novembro de 2012

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da 67ª Corrida de São Silvestre de Avaré.)

Autoria: Prefeito Municipal

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização da 67ª Corrida de São Silvestre de Avaré.

Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2343 - 1007.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.380, de 13 de novembro de 2012

(Altera o artigo 1º da lei nº 1.617 de 11 de setembro de 2012 e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.617 de 11 de setembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:-

“Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 87.867,31 (Oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete Reais e trinta e um centavos) conforme cópia do extrato bancário em anexo, com a finalidade de atender despesas com o Bolsa Família através do Fundo Municipal de Assistência Social-Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.”

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Decreto n.º 3.377, de 12 de novembro de 2012.

(Autoriza Planos de Loteamento e Arruamento e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:-

Artigo 1º - Ficam autorizados os planos de loteamento e arruamento de uma área de terras de 77.436,06 m², denominado "**RESIDENCIAL MARIO EMILIO BANNWART**", aprovado conforme certificado GRAPROHAB Nº 403/2012, de 25 de setembro de 2012, situado nesta cidade, onde será implantado o Loteamento de Interesse Social do Programa "Minha Casa Minha Vida"-PMCMV, para famílias de baixa renda.

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Empreendimento: RESIDENCIAL MARIO EMILIO BANNWART

Município: Estância Turística de Avaré, SP

Proprietário: WAFAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Autora do projeto e Responsável Técnica: Arq. Urb. Hamilton Luis Foz – CREA 060.124.544-8 SP

Área da gleba: 224.299,00 m²

Endereço da gleba: Estrada Vicinal AVR 359, S/N

Distância do centro da cidade: 3.500m

Acessos principais: Estrada Vicinal AVR 359, S/N

II – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA

Vulneráveis: (alagadiços, aterrados, declividades, geologicamente frágeis): O terreno é de boa qualidade no seu todo, com topografia suave e uniforme até o meio da gleba, e um pouco acentuada na outra metade, sem a presença de depressões e alagadiços naturais.

Valor Paisagístico Natural: (grotas, nascentes, destaque vegetal etc.): Não existem nascentes e grotas, sendo o terreno coberto por gramíneas em toda a área

Corpos d'água e Sistema de Drenagem Natural: Não há nascente na gleba, e existe um córrego no limite divisor da Gleba.

Vales Secos e linhas de drenagem natural:

O terreno tem um desnível heterogêneo em toda sua extensão, isto é, em várias direções, sendo que o predominante desnível natural no sentido longitudinal em direção ao Córrego é de cerca de 40,00 m. e com declividade de aproximadamente 6,74 %.

Declividade Predominante:

No sentido noroeste-sudoeste com cerca de 6,74 % em media.

Rodovias, Ferrovias, Aduanas, e respectivas faixas de domínio: não existem

Redes de Transmissão de Energia e respectivas faixas de domínio: não existem

Equipamentos Urbanos, Comunitários e Serviços Públicos, já existentes no loteamento e adjacências: O Empreendimento está localizado em área de expansão urbana.

III – CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO**GLEBA- MATRÍCULA Nº. 70.855****QUADRO I**

Distribuição dos lotes por tipo de uso

LOTES	Nº	ÁREA (m ²)	%
Residenciais	673	109.394,98	100,00
Industriais	-----	-----	-----
Residencial/Comercial	-	-	-
Total	673	109.394,98	100,00

QUADRO II

Quadro de áreas

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m ²)	%
1	Área dos lotes (673 un.)	109.394,98	48,77
2	Total de áreas públicas	114.904,02	51,23
2.1	Sistema viário	77.436,06	34,53
2.2	Áreas institucionais	11.924,58	5,32
2.2.1	Espaços livres de Uso Público	25.543,38	11,38
2.2.2	Área Verde -APP	9.583,52	4,27
2.3	Área Man. Permeabilidade (SMA31-art.6º)	2.116,00	0,94
2.3.1	Áreas Verdes	8.142,25	3,63
2.3.2	Sistemas de lazer	5.701,61	2,54
3	Outros	-----	-----
4	Área Total Loteada	224.299,00	100,00
5	Área Remanescente	-----	-----
6	Total da Gleba	224.299,00	100,00

QUADRO III
Requisitos Urbanísticos

REQUISITOS URBANÍSTICOS	VALORES
População por lote residencial	H = 5hab./un. = 1.305
Densidade de Ocupação Residencial para a gleba	D = 150,08 hab./ha
Coefficiente de Proporcionalidade	K = 0,0066 ha/hab.

QUADRO IV

Relação de lotes e áreas

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
01	1 e 11	02	202,61m ²	405,22m ²	Res.	
	02 ao 10	09	160,00m ²	1440,00m ²	Res.	
TOTAL		11				1.845,22m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
02	1 e 11	02	202,61m ²	405,22m ²	Res.	
	02 ao 10	09	160,00m ²	1440,00m ²	Res.	
TOTAL		11				1.845,22m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01 e 13	02	155,63m ²	311,26m ²	Res.	
03	02 ao 12	11	153,79m ²	1.691,69m ²	Res.	
TOTAL		13				2.002,95m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01 e 13	02	155,63m ²	311,26m ²	Res.	
04	02 ao 12	11	153,79m ²	1.691,69m ²	Res.	
TOTAL		13				2.002,95m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	1	1	155,63m ²	155,63m ²	Res.	
05	02 AO 11	10	153,79m ²	1.537,90m ²	Res.	
	12	1	153,32 m ²	153,32m ²	Res.	
	13	1	148,83 m ²	148,83 m ²	Res.	
TOTAL		13				1.995,68m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	1, 11,12 e 22	04	202,61m ²	810,44m ²	Residencial	
06	02 AO 10, do 13 ao 21	18	160,00m ²	2.880,00m ²	Residencial	
TOTAL		22				3.690,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	1, 11,12 e 22	04	202,61m ²	810,44m ²	Residencial	
07	02 AO 10, do 13 ao 21	18	160,00m ²	2.880,00m ²	Residencial	
TOTAL		22				3.690,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	1, 11,12 e 22	04	202,61m ²	810,44m ²	Residencial	
08	02 AO 10, do 13 ao 21	18	160,00m ²	2.880,00m ²	Residencial	
TOTAL		22				3.690,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	1, 11,12 e 22	04	202,61m ²	810,44m ²	Residencial	
09	02 AO 10, do 13 ao 21	18	160,00m ²	2.880,00m ²	Residencial	
TOTAL		22				3.690,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01,13,14, e 26	04	162,61m ²	650,44m ²	Residencial	
10	02 AO 12, 15 ao 25	22	160,00m ²	3.520,00m ²	Residencial	
TOTAL		26				4.170,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01,13,14, e 26	04	162,61m ²	650,44m ²	Residencial	
11	02 AO 12, 15 ao 25	22	160,00m ²	3.520,00m ²	Residencial	
TOTAL		26				4.170,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01,13,14, e 26	04	162,61m ²	650,44m ²	Residencial	
12	02 AO 12, 15 ao 25	22	160,00m ²	3.520,00m ²	Residencial	
TOTAL		26				4.170,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01,13,14, e 26	04	162,61m ²	650,44m ²	Residencial	
13	02 AO 12, 15 ao 25	22	160,00m ²	3.520,00m ²	Residencial	
TOTAL		26				4.170,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01,13,14, e 26	04	162,61m ²	650,44m ²	Residencial	
14	02 AO 12, 15 ao 25	22	160,00m ²	3.520,00m ²	Residencial	
TOTAL		26				4.170,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01, 13 e 14	03	162,61m ²	487,83m ²	Residencial	
15	2 AO 12,	11	160,00m ²	1.760,00m ²	Residencial	
	15 ao 25	11	160,00m ²	1.760,00m ²	Residencial	
	26	01	178,14m ²	178,14m ²	Residencial	
TOTAL		26				4.185,97m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	1 e 18	2	162,61m ²	325,22m ²	Residencial	
16	2 AO 08	7	160,00m ²	1.120,00m ²	Residencial	
	09	1	178,87m ²	178,87m ²	Residencial	
	10	1	202,34m ²	202,34m ²	Residencial	
	11 ao 17	7	160,00m ²	1.120,00m ²	Residencial	
TOTAL		18				2.946,43m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	1, 11,12 e 22	04	202,61m ²	810,44m ²	Residencial	
17	02 AO 10, do 13 ao 21	18	160,00m ²	2.880,00m ²	Residencial	
TOTAL		22				3.690,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	1, 11,12 e 22	04	202,61m ²	810,44m ²	Residencial	
18	02 AO 10, do 13 ao 21	18	160,00m ²	2.880,00m ²	Residencial	
TOTAL		22				3.690,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	1, 11,12 e 22	04	202,61m ²	810,44m ²	Residencial	
19	02 AO 10, do 13 ao 21	18	160,00m ²	2.880,00m ²	Residencial	
TOTAL		22				3.690,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	1, 11,12 e 22	04	202,61m ²	810,44m ²	Residencial	
20	02 AO 10, do 13 ao 21	18	160,00m ²	2.880,00m ²	Residencial	
TOTAL		22				3.690,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01,13,14, e 26	04	162,61m ²	650,44m ²	Residencial	
21	02 AO 12, 15 ao 25	22	160,00m ²	3.520,00m ²	Residencial	
TOTAL		26				4.170,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01,13,14, e 26	04	162,61m ²	650,44m ²	Residencial	
22	02 AO 12, 15 ao 25	22	160,00m ²	3.520,00m ²	Residencial	
TOTAL		26				4.170,44m²

QUADR A	Nº DO LOTE
---------	------------

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
29	1 e 11	02	202,61m²	405,22m²	Res.	
	02 ao 10	09	160,00m²	1440,00m²	Res.	
TOTAL		11				1.845,22m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
30	1 e 11	02	202,61m²	405,22m²	Res.	
	02 ao 10	09	160,00m²	1440,00m²	Res.	
TOTAL		11				1.845,22m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01, e 13	02	162,61m²	325,22m²	Residencial	
31	02 AO 12,	11	160,00m²	1,760,00m²	Residencial	
TOTAL		13				2.085,22m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01, e 13	02	162,61m²	325,22m²	Residencial	
32	02 AO 12,	11	160,00m²	1,760,00m²	Residencial	
TOTAL		13				2.085,22m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01, e 13	02	162,61m²	325,22m²	Residencial	
33	02 AO 12,	11	160,00m²	1,760,00m²	Residencial	
TOTAL		13				2.085,22m²

QUADR A	Nº DO LOTE	QUANTIDADE	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL	USO	ÁREA DA QUADRA
	01, e 09	02	162,61m²	325,22m²	Residencial	
34	02 AO 08	07	160,00m²	1,120,00m²	Residencial	
TOTAL		09				1.445,22m²

TOTAL	673			109.394,98		
--------------	------------	--	--	-------------------	--	--

V – ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O Sistema Viário é constituído de 09 (nove) ruas e 05 (cinco) avenidas. Todas as Ruas foram projetadas com largura total de 14,00 m, sendo 3,00 m de largura de calçadas e 8,00 m de largura de faixa de rolamento. As condições favoráveis do terreno, com pouca declividade, não interfere com a exigência máxima de 10% portanto, as avenidas e ruas possuem declividade menor que 10%, observando no projeto a declividade mínima de 0,5%.

- Concordância de alinhamento:
- Cruzamentos irregulares: 9,00m de raio
- Cruzamentos regulares: 9,00m de raio

VI – DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

QUADRO V

Identificação das ruas	Leito carroçável (m)	Calçada (m)	Declividade máx. (%)	Revestimento
Avenida 1	14,00	3,00	5,50	Asfalto
Avenida 2	14,00	3,00	5,50	Asfalto
Avenida 3	14,00	3,00	5,50	Asfalto
Avenida 4	14,00	2,00	5,50	Asfalto
Avenida 5	14,00	3,00	5,50	Asfalto
Rua 1	14,00	2,00	0,67	Asfalto
Rua 2	14,00	3,00	0,67	Asfalto
Rua 3	14,00	3,00	0,67	Asfalto
Rua 4	14,00	3,00	2,50	Asfalto
Rua 5	14,00	3,00	2,50	Asfalto
Rua 6	14,00	3,00	2,50	Asfalto
Rua 7	14,00	3,00	2,50	Asfalto
Rua 8	14,00	3,00	2,50	Asfalto
Rua 9	14,00	3,00	2,50	Asfalto

VII – INFRA-ESTRUTURA

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

A Concessionária local é a SABESP, quem forneceu as diretrizes. O Sistema de água utilizado no município, é de captação por poços semi-artesianos profundos e posterior cloração e reservação.

A implantação da rede de distribuição de água potável, interligação às unidades, será realizado pelo empreendedor, e a operação e manutenção, será de responsabilidade da SABESP.

REDE DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO:

A Concessionária local é a SABESP, quem forneceu as diretrizes. A rede de coleta de esgoto será totalmente feito por gravidade, em redes publicas, dotados de poços de visitas, com profundidade mínima de 1,50 n, e terminais de limpeza, de acordo com as normas técnicas. Atualmente todo o esgoto do município é lançado para a lagoa de Tratamento. A implantação de rede de coleta de esgoto, interligação às unidades será de responsabilidade do Empreendedor. A operação e manutenção, será de responsabilidade da SABESP.

REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

A rede de distribuição de energia elétrica, será de acordo com as normas da concessionária local.

A implantação da rede de distribuição de energia elétrica, interligação às unidades, operação e manutenção, será de responsabilidade da concessionária local.

SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL

O sistema de drenagem superficial é composto de guias e sarjetas no alinhamento da calçada e sarjetões e alguns cruzamentos de ruas. As águas pluviais escoarão superficialmente, bem como também através de galerias pluviais, e serão lançadas através de um dissipador no Córrego existente, condições definidas em função da topografia da gleba e dos sistema viário projetado.

SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

O serviço de coleta publico de lixo é feito em todo o município pela Prefeitura Municipal de Avaré. A periodicidade é diária, sendo o destino final de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.382, de 13 de novembro de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

Autoria: Mesa Diretora

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta :-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Código	Descrição	Valor
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	DIRETORIA DA CAMARA	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.01.031.7005.2257.110	02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	3.000,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.031.7005.1712	Construção do Prédio do Legislativo	
4.4.90.51.91.01.031.7005.1712.110	06 – Obras em Andamento	15.000,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.128.7005.2262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.41.01.128.7005.2262.110	49 – Fornecimento de Alimentação	280.000,00
	TOTAL	298.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

Código	Descrição	Valor
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	DIRETORIA DA CAMARA	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.01.031.7005.2257.110	01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	18.000,00
3.3.90.39.00.01.031.7005.2257.110	04 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica	15.121,96
4.4.90.52.00.01.031.7005.2257.110	05 – Equip. e Material Permanente	3.712,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Legislativos	
3.1.90.11.00.01.122.7005.2258.110	07 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	160.000,00
3.1.90.13.02.01.122.7005.2258.110	08 – Contribuições Previdenciárias – INSS	8.000,00
3.3.90.30.01.01.122.7005.2258.110	10 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.000,00
3.3.90.30.16.01.122.7005.2258.110	13 – Material de Expediente	4.000,00
3.3.90.30.99.01.122.7005.2258.110	17 – Outros Materiais de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.08.01.122.7005.2258.110	18 – Pedágios	4.000,00
3.3.90.39.11.01.122.7005.2258.110	26 – Locação de Softwares	4.000,00
3.3.90.39.58.01.122.7005.2258.110	32 – Serviços de Telecomunicações	15.000,00
3.3.90.39.99.01.122.7005.2258.110	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	36.166,04
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2334	Comunicação e Publicidade do Legislativo	
3.3.90.39.90.01.122.7005.2334.110	43 – Serviços de Publicidade Legal	19.000,00
	TOTAL	298.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.381, de 13 de novembro de 2012

(Altera a tabela constante do artigo 1º da lei nº 1.615 de 11 de setembro de 2012 e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta :-

Artigo 1º - A Tabela constante do Artigo 1º da Lei nº 1.615 de 11 de setembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:-

Artigo 1º

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08/02/01	CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2429	5 Material de Consumo	8.400,00
			Cod. Aplic. 500.009	
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2429	5 Outros Serv. Pessoa Jurídica	3.600,00
			Cod. Aplic. 500.009	
			TOTAL.....	12.000,00

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

INEDITORIAIS



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 Lei Municipal 33/97
Decreto – 3.284//12

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sra. **Lúcia de Souza Pinto** vem por meio deste **convocar Conselheiros Titulares e, ou Suplentes do CMI**, para reunião **Ordinária** que será realizada no dia **22/11/12 às 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pautas:

- Acolhida
 - Leitura de Ata
 - Estudo: Regimento Interno
 - Visitas: Relato dos presentes
 - Plano de Atividades dos Conselheiros - Solução
 - Avaliação dos Eventos: Semana da Melhor Idade
 - Outros Assuntos e encerramento - agradecimento
- Contamos com a presença de todos
em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 Lei Complementar nº 150/11
Decreto nº 3.122/12

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Avaré, através de sua Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução nº 01/2012 - CMDCA, vem tomar público, nos termos do artigo 67, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 150/11, o resultado da eleição do Conselho Tutelar, bem como abertura de prazo para recurso:

Ordem	Nº do candidato	Nº de documento	Nome	Votos	situação
1	10	43.206.904-5	Bruna Castilho Albuquerque Martins	497	ELEITA
2	21	43.010.675-0	Juliana Pinho Carvalheira	395	ELEITA
3	16	27.158.573-0	Marta Luzia Noronha Prado	368	ELEITA
4	22	28.912.392-6	Suzy Keller Dias Nunes de Oliveira	226	ELEITA
5	14	25.445.785-X	Conrado Alberto Bannwart Morteau	223	ELEITO
6	11	43.010.814-X	Tatiane Aparecida BIASON	221	SUPLENTE
7	12	28.267.269-2	Evelise Aparecida Barboza	194	SUPLENTE
8	19	46.995.957-5	Marcia Pinheiro da Silva	182	SUPLENTE
9	20	12802562	Marcia Regina Braga	174	SUPLENTE
10	15	22.570.983-1	Alecsander Bonifácio Garcia	161	SUPLENTE
11	13	28.401.617-2	Aurora Beatriz Tonini	81	SUPLENTE
12	17	41.701.055-2	Marina Cecilia Furigo Kagawa	61	SUPLENTE
13	18	30.579.309-3	Aline Innocente Gomes	56	SUPLENTE

CALENDÁRIO OFICIAL:

Governo municipal inaugura

O Governo Municipal da Estância Turística de Avaré se prepara para a inauguração de diversas obras neste final de ano. As inaugurações beneficiarão as áreas da Saúde, Educação, Turismo, Agricultura, Habitação, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Sistema Viário e Assistência Social do município.

Reformas do Campo Municipal e do Ginásio Tico do Manolo, Praça do Idoso do Bairro Vera Cruz, novas instalações do “Bolsa Família”, Telecentro do CSU, Projeto Melhor Caminho, 22 casas do Bairro Barra Grande, reforma da EMEB Maria Nazareth Abs Pimentel, Restaurante Panorâmico e novos vestiários do Camping e Barragem do Horto Florestal são apenas algumas das inaugurações que ocorrerão nos meses de novembro e dezembro.

Além de todas as inaugurações, a população avarenense também poderá apreciar diversos eventos culturais e esportivos como: I Encontro de Bandas e Fanfarras, Final da Copa de Futsal dos Comerciantes, IV FESLA – Festival Literário de Avaré, V FESAPLA – Festival de Artes Plásticas, Projeto “Embarque nesta Viagem”, II Festival de Choro, Final do Campeonato Municipal de Futebol, IV Prêmio Cultural – Edição 2012, lançamento do livro de fotos antigas de Avaré, Festival Natalino – Encontro de Corais, São Silvestrinha e 67ª Corrida de São Silvestre.

PROGRAMAÇÃO COMPLETA DAS INAUGURAÇÕES

- 23/11/12**
INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DO IDOSO
 LOCAL: Praça do Milênio- Bairro Vera Cruz
 HORÁRIO: 11h00
- 27/11/12**
INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO “BOLSA FAMÍLIA”
 LOCAL: Rua Rio Grande do Sul, nº 2039
 HORÁRIO: 09h00
- INAUGURAÇÃO DO TELECENTRO DO CSU**
 LOCAL: Centro Social Urbano- Plimec
 HORÁRIO: 14h00
- 05/12/12**
INAUGURAÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES “TICO DO MANOLO”
 LOCAL: Avenida Santos Dumont
 HORÁRIO: 16h30
- 06/12/12**
INAUGURAÇÃO DO PROJETO MELHOR CAMINHO
 LOCAL: Estrada Escaramuça
 HORÁRIO: 10h00
- INAUGURAÇÃO DA REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL**
 LOCAL: Ginásio de Esportes Kim Negrão
 HORÁRIO: 16h00
- 10/12/12**
INAUGURAÇÃO DAS 22 CASAS BARRA GRANDE
 LOCAL: Distrito de Barra Grande
 HORÁRIO: 15h00
- 14/12/12**
INAUGURAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA ULISSES SILVESTRE
 Local: Rua Julio Jacob da Rocha, nº 71- Bairro Vera Cruz
 Horário: 10h30
- INAUGURAÇÃO DA REFORMA DA EMEB MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL**
 LOCAL: Avenida João Manoel Fernandes, nº 400- Bairro Camargo
 HORÁRIO: 16h30
- 19/12/12**
INAUGURAÇÃO DO RESTAURANTE E VESTIÁRIOS
 LOCAL: Camping Municipal
 HORÁRIO: 16h00
- HORTO FLORESTAL**
 LOCAL: Rua Pernambuco s/nº
 HORÁRIO: 10h00
- 20/12/12**
INAUGURAÇÃO DA I FASE DO ASFALTO DO BAIRRO CAMARGO
 HORÁRIO: 10h00
- INAUGURAÇÃO DAS PISTAS COBERTAS “SILVIO SGARBI” E “CAETANO LUCHESI”**
 LOCAL: Parque de Exposições “Fernando Cruz Pimentel”
 HORÁRIO: 17h00
- 21/12/12**
AMPLIAÇÃO CEI DONA BIDUNGA
 LOCAL: Rua Pedro Camilo de Souza, nº 383- Vila Jardim
 HORÁRIO: 10h30
- AMPLIAÇÃO DA EMEB “ZAINY ZEQUI”**
 LOCAL: Rua Duque de Caxias, nº 201- Bairro Alto
 HORÁRIO: 16h30
- 27/12/12**
ENTREGA DA REFORMA DO PAS BONSUCESSO
 LOCAL: Rua Musa s/nº
 HORÁRIO: 10h00



Pintura e reforma da EMEB Maria Nazareth



Reforma do PAS Bonsucesso

DIREITO INFANTO-JUVENIL:

Para obras neste final de ano



areth



22 casas do Bairro Barra Grande serão inauguradas



Reforma e ampliação do CEI Dona Bidunga



Reforma do Ginásio de Esportes Tico do Manolo



Camping Municipal ganhará novos vestiários



Projeto Melhor Caminho será inaugurado



Bairro Vera Cruz ganhará Praça do Idoso



Telecentro do CSU atenderá crianças carentes



Primeira fase do asfalto do Bairro Camargo



Pistas cobertas serão inauguradas



Novo Restaurante Panorâmico do Camping está quase pronto



Reforma do Campo Municipal



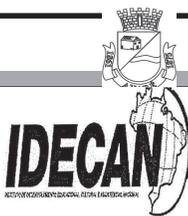
Ampliação e reforma da EMEB Zainy Zequi

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2012

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos abaixo especificados, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normalizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DA DENOMINAÇÃO – VAGAS – REQUISITOS ESPECÍFICOS – INSCRIÇÃO – JORNADA DE TRABALHO – VENCIMENTO INICIAL.

CARGOS	VAGAS Pcd*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO EM R\$
NÍVEL SUPERIOR					
Professor Adjunto	55	3	45,00	Anexo I LC 168/2012	Anexo II – IA LC 152/2011 alterado LC 168/2012
Professor de Educação Básica II – Educação Física	02	-	45,00	Anexo I LC 168/2012	Anexo II – IA LC 152/2011 alterado LC 168/2012
Professor de Educação Básica II – Inglês	01	-	45,00	Anexo I LC 168/2012	Anexo II – IA LC 152/2011 alterado LC 168/2012
NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO					
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	48	3	30,00	40 h/s	Anexo II – IA LC 152/2011 alterado LC 168/2012
NÍVEL FUNDAMENTAL					
Condutor de Transporte Coletivo	5	1	27,00	40 h/s	Anexo IV-C LC 126/2010 alterado LC 167/2012
TOTAL DE VAGAS	111	7			
TOTAL GERAL DE VAGAS	111				

* As 7 (sete) vagas acima especificadas não entram no cômputo total de vagas, tratando-se apenas de reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação sobre o assunto.

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Siglas: Pcd = Pessoas com Deficiência; h/s = horas semanais. **2) Escolaridade Mínima Exigida:** realizada em instituição educacional de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do IDECAN, [site www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e e-mail atendimento@idecan.org.br, e compreenderá:
 - 1ª Etapa – provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Etapa – Avaliação de Títulos somente para os cargos de "Professor", de caráter apenas classificatório;
 - 3ª Etapa – comprovação de requisitos e exames médicos e psicológicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada após a homologação do concurso, sob responsabilidade do Departamento Médico Pessoal da Administração Municipal.
- 1.1.2 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Fiscalizadora para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público
- 1.1.3 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vaga para o cargo discriminado no item 1 deste Edital.
- 1.1.4 O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o estatutário.
- 1.1.5 As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Avare/SP e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas a esta, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
- 1.1.6 Será observado o horário local do Estado de São Paulo para todos os fins deste concurso público.

2. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- 2.2 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.5 Não ter sido exonerado a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.
- 2.6 Possuir aptidão física e mental.
- 2.7 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo.
- 2.8 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão VIA INTERNET: De 14h00min do dia 15 de novembro de 2012 às 23h59min do dia 29 de novembro de 2012, no site www.idecan.org.br.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.2.1 Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o [link](http://www.idecan.org.br) para inscrição correlato ao Concurso; **b)** O candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer; **c)** inscrever-se, no período entre **14h00min do dia 15 de novembro de 2012 às 23h59min do dia 29 de novembro de 2012**, observado o horário local do Estado de São Paulo, através do requerimento específico disponível na página citada; **d)** imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição; **e)** O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.
- 3.2.2 A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.3 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

- 3.3.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.
- 3.3.2 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 15 de novembro de 2012 até 23h59min do dia 29 de novembro de 2012** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**30 de novembro de 2012**) até as **23h59min**, quando este recurso será retirado do [site www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.

3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.4.1 O IDECAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 3.4.4 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.
- 3.4.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 3.4.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.4.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.4.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro.
- 3.4.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.4.9.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 3.4.10 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do concurso público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 3.4.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.11.1.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

- 3.4.11.2 A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **14 e 16 de novembro de 2012** por meio da solicitação de inscrição no site do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato obrigatoriamente, (I) indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como (II) declarar-se membro de família de baixa renda.
- 3.4.11.2.1 O IDECAN consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 3.4.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.4.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IDECAN e da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, conforme o caso.
- 3.4.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3.4.11.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.
- 3.4.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incomformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.4.11.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **23 de novembro de 2012**, pela Internet, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br).
- 3.4.11.9 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 3.4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do concurso.
- 3.4.13 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.
- 3.4.14 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.4.15 O IDECAN disponibilizará, no [site www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia **6 de dezembro de 2012**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 3.4.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 3.4.16.1 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 3.4.17 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.
- 3.4.18 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.
- 3.4.18.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.4.18.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 3.4.18.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir do dia **10 de dezembro de 2012**, no [site do IDECAN \(www.idecan.org.br\)](http://www.idecan.org.br), Centro Municipal Administrativo – Secretaria Municipal de Educação – [site \(www.prefeituraavare.sp.gov.br\)](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail (atendimento@idecan.org.br) e telefone (32) 3722-3292.

3.5.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail (atendimento@idecan.org.br) ou telefone (32) 3722-3292, no horário de 9h às 17h, considerando-se o horário local do Estado de São Paulo, impreterivelmente até o dia **14 de dezembro de 2012**.

3.5.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no [site do IDECAN](http://www.idecan.org.br), bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.5.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.5.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.5.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.

3.5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas para o cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **26 de novembro de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede do IDECAN – Rua José Augusto Abreu, nº 1000 – A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé – MG, CEP: 36880-000. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.3.1 Caso exista apenas uma vaga para o cargo, esta será destinada à ampla concorrência.

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no concurso público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **26 de novembro de 2012**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, será divulgada no [site www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir do dia **26 de novembro de 2012**.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail atendimento@idecan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; e Avaliação de Títulos para os cargos de "Professor", de caráter apenas classificatório.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO MAGISTÉRIO		
CARGOS: Nível Superior = Professor Adjunto, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês. Nível Médio Magistério = Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Conhecimentos Didático-Pedagógicos	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos	

TABELA II – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
CARGO: Condutor de Transporte Coletivo.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Específicos	5	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

5.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 30 (trinta) a 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, conforme a valoração acima evidenciada, e terá pontuação total de até 40 (quarenta) pontos.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na Cidade de Avaré/SP, com data inicialmente prevista para o dia 16 de dezembro de 2012 (domingo), com duração de 3 (três) horas para sua realização, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
16 de dezembro de 2012 (Domingo)	MANHÃ: 09h00min às 12h00min (horário local do Estado de São Paulo)	Professor Adjunto, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês.
	TARDE: 14h30min às 17h30min (horário local do Estado de São Paulo)	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Condutor de Transporte Coletivo.

5.3 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir do dia 10 de dezembro de 2012 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do concurso público.

5.4.2.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

5.4.2.2 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.4 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.4.15 deste Edital.

5.4.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário local de São Paulo, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.4.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.4.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.4.7.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.4.7.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumam a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 – com foto).

5.4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificados e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.4.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.4.8.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, religião digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.10.1 Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade.

5.4.10.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.4.11 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, será levado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16 O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.16.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova, momento em que deverão assinar em campo específico da lista de presença, ao este que servirá de prova da entrega do referido documento. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.4.17 Será sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.4.17.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no concurso.

5.4.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.4.18.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.4.19 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

5.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.6.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital, deverão ser entregues na data de realização das provas escritas objetivas, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma, onde haverá envelopes próprios à disposição dos candidatos interessados para entrega.

5.6.2.1 No momento da entrega dos títulos, o Coordenador do local de provas, ou pessoa por ele indicada, fará a conferência entre o número de documentos (folhas) entregues pelo candidato e o quantitativo assinalado no Formulário de Envio de Títulos, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Após a conferência, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

5.6.2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a avaliação de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização do concurso, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

5.6.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.6.4 Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, conforme modelo no Anexo III deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos, conforme subitem 5.6.2.

5.6.5 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.6.5.1 **Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.**

5.6.6 A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.7 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.6.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

5.6.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.9 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.10 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0	5,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	3,0	3,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR , com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

- 5.6.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
- 5.6.12 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos deste edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 5.6.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
- 5.6.12.2 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
- 5.6.13 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
- 5.6.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 5.6.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 5.6.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina – tais como, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 5.6.17 Não será considerado o título de pós-graduação ou o período de experiência profissional para o cargo pretendido, quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

6. DOS PROGRAMAS

- 6.1 Os programas/conteúdo programático da prova escrita para o cargo compõem o Anexo I do presente Edital.
- 6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.3 O Município de Avaré e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
- 7.2 A classificação final dos candidatos será feita pelos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos (quando houver).
- 7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; c) Maior nota na Prova Objetiva de Raciocínio Lógico (se houver); d) Maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Didático-Pedagógicos (se houver); e) Maior idade.
- 7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no *site* www.idecan.org.br, às 16h00min do dia útil subsequente ao da realização da prova escrita.
- 8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao de sua divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no *site* www.idecan.org.br.
- 8.3 A interposição de recursos poderá ser feita **somente via internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao IDECAN, conforme disposições contidas no *site* www.idecan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público.
- 8.3.1 Caberá recurso ao IDECAN contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.
- 8.4 Os recursos julgados serão divulgados no *site* www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 8.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via *e-mail*, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.
- 8.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A publicação do resultado final do concurso será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito e divulgado nos endereços eletrônicos: www.idecan.org.br e www.prefeituraavare.sp.gov.br, bem como no Semanário Oficial.
- 9.2 Após homologado o concurso, o candidato será convocado para a realização da **3ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e Psicológicos** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:
- 1ª Fase - Habilitação** para o cargo, apresentando os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:
- Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
 - Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
 - Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Avaré;
 - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
 - Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- 2ª Fase - Exame médico pré-admissional e exames psicológicos**, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pelo Município de Avaré, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:
- Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de Avaré, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamyl transferase (GAMA GT), Urina I, Raio-X de Tórax, PA e Perfil, Eletroencefalograma e Audiometria.
 - Demais exames médicos e laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- 9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será convocado pelo Município de Avaré/SP, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.
- 9.4 O candidato, após a convocação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2, devendo entrar em exercício da função também no prazo de até 10 (dez) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma, nas duas fases previstas no supracitado subitem 9.2 deste Edital.
- 9.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.
- 9.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.7 O candidato aprovado, ao entrar em exercício, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.
- 9.7.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 9.8 A validade deste concurso público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

- 9.9 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao IDECAN pelo *e-mail*: atendimento@idecan.org.br e *Site*: www.idecan.org.br, na Prefeitura Municipal ou pelo telefone 0** (32) 3722-3292.
- 9.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Prefeitura Municipal, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 9.11 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
- 9.12 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 9.13 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do IDECAN.
- 9.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 9.15 O Município de Avaré e o IDECAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Avaré e/ou do organizador IDECAN.
- 9.16 Os resultados divulgados no *site* www.idecan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação, que reproduzirá o publicado em Órgão Oficial do Município.
- 9.17 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 9.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- 9.19 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pelo IDECAN.
- 9.20 O prazo de impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,
Estância Turística de Avaré/SP, 14 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÉA
PREFEITO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Nível Superior

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio Técnico

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

Nível Fundamental

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS (SOMENTE PARA NÍVEL SUPERIOR e MÉDIO)

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Lei Federal nº 11.274/2006.

RACIOCÍNIO LÓGICO (SOMENTE PARA NÍVEL FUNDAMENTAL)

Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (seqüências lógicas envolvendo números, letras e figuras.); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Diagramas lógicos e leis de formação; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional. Organização Social e Política do Município de Avaré.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nível Superior

PROFESSOR ADJUNTO

Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Lei Municipal nº 315/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 126/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 152/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal, Lei Complementar nº 127/2010 – Atribuições dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 151/2011 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré e organização social e política do município de Avaré. Ética profissional.

continua na página 16

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

HOMENAGEM:

UNA realiza eventos em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra

Governo Municipal decreta ponto facultativo nas Repartições Municipais no dia 20 de novembro

A UNA – União Negra Avareense -, em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra e a Zumbi dos Palmares, que será comemorado na próxima quarta-feira, 20 de novembro de 2012, desde do último dia 14, está realizando eventos comemorativos com palestras, atividades esportivas e homenagem a 5 personalidades municipais com a entrega do Certificado Placa Mário Gomes Timóteo.

Por sua vez, o Governo Municipal da Estância Turística de Avaré, também em homenagem a essa data tão importante, através do Decreto nº 3.368 de 31 de outubro de

2012, declarou Ponto Facultativo nas Repartições Municipais no dia 20 de novembro de 2012 com manutenção dos serviços essenciais de saúde, creches e limpeza pública, sendo coleta e varrição.

A data de 20 de novembro foi estabelecida pelo projeto lei número 10.639, no dia 9 de janeiro de 2003, pois, neste dia, no ano de 1695, morreu Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares.

A homenagem a Zumbi foi mais do que justa, pois este personagem histórico representou a luta contra a escravidão, no período do Brasil Colonial. Ele morreu em combate, defendendo seu povo e sua comunidade.



de. Os quilombos representavam uma resistência ao sistema escravista e também uma forma coletiva de manutenção da cultura africana aqui no Brasil. Zumbi lutou até a morte por esta cul-

tura e pela liberdade do seu povo.

A criação desta data foi de extrema para a conscientização e reflexão sobre a importância da cultura e do povo africano na for-

PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS DA UNA

17/11/2012

LOCAL: Associação Atlética Avareense

HORÁRIO: 8h00

IV Torneio de Futsal Zumbi dos Palmares

19/11/2012

Palestra na Fundação Casa de Iaras

21, 22 e 26/11/2012

Palestras na escolas das redes Municipal e Estadual de Ensino

30/11/2012

LOCAL: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

HORÁRIO: 19h30

Entrega de Certificado Placa Mário Gomes Timóteo a personalidades municipais em homenagem ao trabalho prestado à Cultura Negra Avareense

mação da cultura nacional no que se refere aos aspectos políticos, sociais, gastronômicos e religiosos de nosso país. É um dia

que devemos comemorar nas escolas, nos espaços culturais e em outros locais, valorizando a cultura afro-brasileira.

CULTURA:

Cinema no Divã debaterá “O Fabuloso Destino de Amelie Poulain”

A última edição do ano do Cinema no Divã, acontecerá na sede das Oficinas Culturais José Reis Filho - CAC - no próximo dia 23 de novembro, às 19h15, com o debate do filme “O Fabuloso Destino de Amelie Poulain”. A psicóloga e psicanalista Neide Aoki coordenará o debate.

O FILME

Uma menina, filha única, privada do convívio de outras crianças e convivendo com os limites pessoais de seus pais, um distante e ausente

(pai) e outro irritável e neurótica (mãe) desenvolve um mundo muito particular e próprio. Desenvolve sua sensibilidade e senso de observação, sua imaginação e interage com o mundo através do filtro de sua particular visão da vida, das pessoas e de si mesma. Naquilo em que tinha maior dificuldade, que se revelava como problema central de sua existência, as relações humanas, foi onde Amélie (re) significou as suas vivências e deu um novo colorido à vida.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; A Educação Física na sociedade; A escola como instituição social; Aspectos sócio culturais do esporte; Esporte, mídia e o desdobramento na Educação Física; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento; As questões de gênero aplicadas à Educação Física. Planejamento e sua evolução; Metodologia, avaliação na Educação Física escolar. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Perspectivas educacionais através do Lúdico; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; A prática pedagógica como prática dialógica. Teorias de Desenvolvimento e Aprendizagem Humana, Educação física como Componente Curricular, Educação física no processo ensino aprendizagem no ensino infantil e no ensino fundamental, Metodologias de ensino em Educação Física Escolar no ensino infantil e no ensino fundamental, As práticas corporais do jogo, ginástica, dança, esporte, lutas, como temas de ensino nas aulas de Educação Física: possibilidades metodológicas. Lei Municipal nº 315/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 126/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 152/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal, Lei Complementar nº 127/2010 – Atribuições dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 152/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal, Lei Complementar nº 1511/2011 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Língua Inglesa: gramática e uso; Compreensão de texto, vocabulário, composição, fonética, artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, formação de palavras, funções da linguagem; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Lei Municipal nº 315/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 126/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 152/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal, Lei Complementar nº 127/2010 – Atribuições dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 152/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal, Lei Complementar nº 1511/2011 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré. Ética profissional.

Nível Médio Magistério**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. O papel social da Educação Infantil: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Pedagogia da Infância: dimensões humanas, direitos da infância, recreação, desenvolvimento da criança. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira. Lei Municipal nº 315/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 126/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 152/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal, Lei Complementar nº 127/2010 – Atribuições dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 152/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal, Lei Complementar nº 1511/2011 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré. Ética profissional.

Nível Fundamental**CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO**

Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com as máquinas. Noções de mecânica pesada. Lei Municipal nº 315/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 126/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Avaré e Lei Complementar nº 127/2010 – Atribuições dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Avaré. Ética profissional.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público de Provas, conforme Edital nº 001/2012 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Avaré/SP.
Local e Data: _____
Assinatura do médico : _____
Nome do médico : _____
Número do CRM : _____
Carimbo do médico: _____

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Concurso
Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.6 do Edital.

01- Número de documentos (folhas) entregues (por extenso): _____

02- Nome do candidato: _____

03- Nº de inscrição: _____

04- Cargo: _____

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Pontos solicitados pelo candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Curso de Doutorado na área de Atuação. Diploma + Histórico escolar		
Curso de Mestrado na área de Atuação. Diploma + Histórico escolar		
Curso de Especialização na área de Atuação. Certificado + Histórico escolar		

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS**Nível Superior****PROFESSOR ADJUNTO**

Realizar a substituição eventual e temporária do PEB I e do PEB II; reger classes e ministrar aulas atribuídas a titulares de cargo nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituído durante o período de substituição; reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos; participar da elaboração da proposta pedagógica da UE; auxiliar na execução de material didático que subsidia a docência; auxiliar o professor titular, em regência de classe; atuar em processos de recuperação para alunos de menor rendimento; orientar os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades e executar as demais atribuições correlatas estabelecidas pelo Diretor da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar, e o calendário escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização dos textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; encaminhar bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição de atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da UE em que está lotado; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município; realizar pesquisas na área de educação e executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar, e o calendário escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização dos textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; encaminhar bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição de atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da UE em que está lotado; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município; realizar pesquisas na área de educação e executar outras atribuições afins.

Nível Médio Magistério**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo o seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

Nível Fundamental**CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO**

Compreende em executar tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas e estudantes. Executa tarefas afins designadas.

Você sabe o que é HANSENÍASE?

HANSENÍASE é uma doença que se instala principalmente em nervos e pele. Ela é transmitida pela respiração de uma pessoa doente sem tratamento. A HANSENÍASE pode atingir homens e mulheres, adultos e crianças de todas as classes sociais. Se não tratada ou tratada tardiamente pode causar incapacidades ou deformidades nas mãos, nos pés ou olhos.

POR ISSO, FIQUE ATENTO AOS SINAIS:

Verifique em todo o corpo se existem manchas esbranquiçadas, caroços avermelhados ou castanhos.

Caso haja, toque nelas e verifique se estão dormentes ou se a sensibilidade é diferente.

Se você perceber algum destes sinais, desconfie que é HANSENÍASE e procure uma Unidade de Saúde. O tratamento é gratuito e está disponível em todas as Unidades de Saúde do SUS.



VESTIBULAR FREA 2 DE DEZEMBRO

CURSOS COM DURAÇÃO DE APENAS 3 ANOS
MENSALIDADE A PARTIR DE R\$ 263,33

- MERCADO DE TRABALHO GARANTIDO
- SALÁRIO A PARTIR DE R\$ 1.200,00 MENSAIS
- 2 MESES DE FÉRIAS AO ANO

INSCRIÇÕES ABERTAS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00

WWW.FREA.EDU.BR
(14) 3711 1828

Artes, Ciências Biológicas, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química e Habilitação em Espanhol (Somente para licenciados em Letras)

A TRADIÇÃO É NOSSA.
A OPORTUNIDADE É SUA.

DIREITO INFANTO-JUVENIL:

População elege novo conselho tutelar



Neste último domingo, 11 de novembro de 2012, O Conselho Tutelar

da Estância Turística de Avaré realizou eleição para a escolha dos no-

Os novos conselheiros eleitos foram:

Bruna Castilho 497 votos
Juliana Pinho Carvalheira 395 votos
Marta Luzia Noronha Prado 368 votos
Suzy Keller Dias Nunes de Oliveira 226 votos
Conrado Alberto Bannwart Morteau 223 votos

SUPLENTES:

Tatiane Biason 221 votos
Evelise Barboza 194 votos
Marcia Pinheiro da Silva 182 votos
Márcia Regina Braga 174 votos
Alexsander Bonifácio Garcia 161 votos

vos conselheiros. A votação ocorreu das 08h00 às 15h00, na Fundação

Regional de Avaré – FREA -, localizada na Praça Prefeito Romeu

Bretas n.º 163, Centro. Essa foi a 3ª e última fase para a escolha dos 05 novos conselheiros, que atuarão no período 2013-2015 e todos os eleitores do município tiveram o direito de votar em até 05 candidatos.

De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA -, o Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e não-jurisdicional que zela pelo cumprimento e

efetivação dos direitos e deveres da criança e do adolescente em um município. Este, é constituído por cinco membros escolhidos pelos cidadãos de cada cidade, para um mandato de três anos, admitida uma reeleição.

Durante todo o domingo, cerca de 2.578 pessoas compareceram ao anfiteatro da FREA para votar nos novos conselheiros tutelares.

CULTURA:

Sai a programação do PONTO MIS para Novembro

A Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré divulga Programação do PONTO MIS para o mês de novembro de 2012. Os eventos acontecerão na

sede das Oficinas Culturais José Reis Filho – CAC – que receberá mais uma Oficina e 3 sessões com dois filmes em cada uma nos próximos dias 28, 29 e 30.

PROGRAMAÇÃO

DIAS: 28, 29 e 30 de novembro

HORÁRIO: 19h30

LOCAL: Auditório das Oficinas Culturais José Reis Filho

ENTRADA FRANCA

FILMES

CURTA METRAGEM

LÁPIDE (direção Paulo Morelli, 1997, 17 min)

ELENCO: Denise Fraga e Antônio Calloni

CLASSIFICAÇÃO: 12 anos

Um casal discute sobre amor, morte e a compra de um túmulo.

LONGA-METRAGEM

REFLEXÕES DE UM LIQUIDIFICADOR (direção André Klotzel, 2010, 80 min)

ELENCO: Ana Lucia Torre, Selton Mello, Fabiula Nascimento, Aramis Trindade, Marcos Cesana e Germano Haiut

CLASSIFICAÇÃO: 18 anos

Um filósofo liquidificador nos conta de sua amizade com Elvira, uma dona de casa que passa por um momento agitado em sua vida. Seu marido, Onofre, desapareceu há alguns dias e ela decide ir à polícia dar queixa do su-

miço. Em meio a reflexões sobre a vida e as diferenças entre os objetos e os seres humanos, o liquidificador nos conta como tudo começou. Quando Onofre desaparece, os vizinhos e amigos do casal, como a fogosa Milena, querem ajudar, mas Elvira só confia no liquidificador. Ainda mais que a polícia começa a desconfiar de assassinato e o investigador Fuinha se encarrega do caso, disposto a tudo para descobrir a verdade.

DIA 29/11/2012 – QUINTA-FEIRA
OFICINA CINEMATOGRAFICA

HORÁRIO: 13h00 às 17h00

TEMA: Documentário – A formação de uma identidade

PALESTRANTE: Paola Prestes
20 vagas

A oficina tem por objetivo apresentar o documentário como uma ferramenta de construção da identidade. Serão apresentados os conceitos básicos do documentário, a possibilidade de desenvolver um olhar sensível e crítico, as implicações do registro de conhecimento em um suporte audiovisual e as questões éticas dentro dele.

Os interessados deverão levar câmeras fotográficas, celulares e outros aparelhos eletrônicos.



CVV – CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Fone: (14) 3733-2525

(das 19h00 às 23h00 todos os dias)
Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1001
Jd. Europa - Avaré SP

O AMIGO QUE VOCÊ PROCURA ESTÁ DO OUTRO LADO DA LINHA™

ESPORTES:

Campeonato Municipal de Futebol de Campo inicia 2ª fase

No último domingo, 11 de novembro, teve início a 2ª fase do Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Estância Turística de Avaré com a realização de 04 jogos. O campeonato iniciou-se no dia 23 de setembro e conta com a participação de 22 equipes do município.

Em partidas realizadas no Campo da Associação Ferroviária Avareense, o

time do América derrotou o Grêmio Vera Cruz B por 6 x 1 e o Vila Jardim venceu o time do Três Coqueiros por 3 x 2. Já no Campo do São Paulo, o time do Colorado perdeu para o Amigos do Betão pelo placar de 5 x 0 e o Vila Martins derrotou o Camisa 10 por 5 x 1.

A Secretaria Municipal de Esportes convida a todos os amantes do futebol

para participarem da próxima rodada que acontecerá no dia 18 de novembro, domingo, a partir das 14h00, no Campo do São Paulo.

JOGOS:

LOCAL: Campo do São Paulo

14H00 – Mercado Boa Sorte x Grêmio Vera Cruz A

15H40 – São Paulo x Grêmio Vera Cruz D



Torneio de futsal da UNA terá início neste sábado

Neste sábado, 17 de novembro de 2012, a partir das 08h00, na AAA – Associação Atlética Avareense -, terá início o Torneio de Futsal da UNA – União Negra Avareense. O torneio conta com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes da Estância de Avaré, visando a renovação do futsal avareense e a temporada 2013.

O coordenador de futsal da SEME/Avaré Benedito Silva (Bugrinho) comunica que com

Confira os jogos para 17/11/2012:

LOCAL: AAA – Associação Atlética Avareense

JOGOS:

08h00 – SEME/Polícia Civil X Tyto Alba (2002 e 2003)

08h30 – Anglo X Tyto Alba (2000 e 2001)

09h00 – SEME/Polícia Civil X Arandú (2000 e 2001)

09h30 – AAA (A) X Anglo (2002 e 2003)

10h00 – AAA (B) X Arandú (2002 e 2003)

10h30 – AAA X SEME/Polícia Civil (B) (2000 e 2001)

a continuidade do torneio, serão realizadas mudanças no planejamento de trabalho, principalmente na iniciação do futsal (categorias fraldinha e pré-mirim).

Para a participação

no torneio, o atleta terá que, obrigatoriamente, apresentar um documento com foto. A categoria dos nascidos em 2000 e 2001 disputarão suas partidas em dois tempos de 15 minutos com cobrança de penaltis em caso de empate. Já para os nascidos em 2001 e 2003 disputarão suas partidas em dois tempos de 10 minutos, também com cobranças de penaltis em caso de empates. Haverá uma tolerância de 30 minutos para o 1º jogo e Bugrinho alerta as equipes sobre a importância do cumprimento de horário para que não haja W.O.



FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE
18/10/12 A 25/10/2012

Orlando Teixeira Fernandes

*07/06/1944 +09/11/2012

José do Amaral Camargo

*26/06/1929 +09/11/2012

Benedito David

*02/09/1945 +10/11/2012

Maria Teresa Zanluch de Arruda

*07/02/1925 +10/11/2012

Ondina Vieira Azevedo

*03/09/1927 +12/11/2012

Se Liga, tá na hora

Inscrições de 28/09 a 25/10 - 2012

Vestibulinho ETEC 2013 - 1º Semestre

ETEC Ensino de Qualidade

CURSOS GRATUITOS

**Exame dia
02/dezembro**

FAT FUNDAÇÃO
DE APOIO A
TECNOLOGIA

Administração (Noite).....35 vagas
Nutrição (Noite).....35 vagas
Comércio (Noite).....35 vagas
Logística (Noite).....35 vagas
Administração (Sábado manhã).....35 vagas
Ensino Médio (Manhã).....70 vagas
Informática (Tarde).....35 vagas
Serviços Jurídicos (Noite).....35 vagas

Inscrições **SOMENTE** pelo site www.vestibulinhoetec.com.br

Taxa de inscrição R\$ 25,00

R. Alvaro Lemos Torres, 561
Brabância - Avaré - SP

Fones: (14) 3732 - 5855
3732 - 6216

Email: eteavare@hotmail.com
Site: www.eteavare.com.br

não jogar este folheto em via pública



Ettec
Prof. Fausto Mazzola
Avaré

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Ouvidoria Municipal:

3711-2500

AÇÃO SOCIAL:

Bairro Bonsucesso receberá Projeto Prefeitura no Bairro

A 33ª edição do Projeto será realizada no CEI – Centro de Educação Infantil “Geraldo Benedito”

O Projeto Prefeitura no Bairro será realizado no próximo dia 24 de novembro, sábado, no CEI – Centro de Educação Infantil “Geraldo Benedito”, localizado a Rua Almirante Barroso nº 111, no Bairro Bonsucesso. Esta será a 33ª edição do projeto, que tem grande participação da população avareense.

Das 9h00 às 17h00, o Governo Municipal estará com toda a sua estrutura e das Secretarias Municipais atendendo às necessidades do local, com expedição de RG e outros documentos, esportes e eventos culturais, orientações jurídicas, serviços de saúde, informações sobre água e luz, entre outros.



Os funcionários estarão à disposição dos moradores, atendendo suas reivindicações. Como em todas as outras edições, os serviços da Secretaria da Saúde

possuem maiores procura e, por isso, disponibilizará atendimento médico durante todo o dia, sem necessidade de agendamentos. A Prefeitura no Bairro tam-

bém oferecerá cortes de cabelo, brincadeiras, distribuição de pipoca, dentre outros, de forma gratuita para a população.

O projeto é um grande



facilitador, por permitir à população, a quebra de barreiras burocráticas e o intercâmbio com todos os setores da administração pública, levando reivindicações

e anseios da população de forma direta a qualquer secretário que, durante todo o evento, estarão atendendo à população e resolvendo os problemas do bairro.

CULTURA:

Obras do Teatro Municipal continuam em ritmo acelerado

As obras do Teatro Municipal “Dr Otávio Morales Moreno” continuam em ritmo acelerado, assim como as adaptações e reformas que visam a segurança nos espaços anexos. Os materiais necessários para a realização das adaptações continuam chegando e passando por conferência rigorosa de representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

Os pisos destinados ao Hall de entrada, espaço de exposição e Sala Eron de



Oliveira já estão no teatro, assim como os forros para toda área interna. A fachada externa recebeu pintura e o letreiro alusivo ao nome, o que deu uma aparência nova e personalizada ao espaço cultural.

O teatro também receberá novos equipamentos de luz cênica com trinta novos equipamentos, trinta novas garras-sargento, uma mesa digital de 48 canais e dois dimmers de 24 canais, também digital. Serão substituídas ainda todas as poltronas, já pagas e nas de-

pendências do teatro.

Serão instalados novos carpetes nas paredes da sala de espetáculo, bem como instaladas lâmpadas dicróicas para iluminação das obras de arte por ocasião das exposições.

Apesar de não ter data prevista para reinauguração, desde meados deste ano, o Teatro tem sido prioridade da atual gestão da Cultura que, mesmo assim, não deixou de realizar qualquer dos eventos previsto no calendário do ano de 2012.